



**NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2021**

**I-PARECER TECNICO**

**Modalidade:** Dispensa de licitação 019/2021

**Processo n\*019/2021**

**Modalidade:** Orçamentos

**Departamento:** Fundo Municipal de Educação.

**Ordenador de Despesa:** Ana Flavia Alves Monteiro

**Secretário Municipal:** Lucimaria Castro Cunha

**II - OBJETO**

Esse contrato de dispensa de licitação tem como objetivo e finalidade a Aquisição de kit psicomotor interativo 02 para ser trabalhado com as crianças das escolas municipais no município de **Crixás do Tocantins**.

Assim sendo o contrato de dispensa firmado entre a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tem como finalidade atender a esses alunos matriculados em escolas públicas Municipais do Município.

### III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – PPA vigente;

Lei 8.666/93

Lei de Registro de preços-10.520/2002

Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente;

Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, não consta.

Dotação orçamentária – 12.361.0018.2021/3.3.90.39-0020.00.000

Instrução Normativa Controle Interno Municipal.

### IV-CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei n\*10.520/02 e 8.666/93 no artigo: 24 com decreto federal 7.892/2013 e lei n\* 10.520/2.002 no Decreto n\* 7.892/2013.

A Controladoria trabalha no intuito preventivo de ordem contábil, financeiros, orçamentária e patrimonial, desta forma, as apresentações dos itens levantados neste relatório são no sentido de orientar ao ordenador sobre as determinações legais que devem ser atendidas para a eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este Controle recomenda tramitação normal do processo e licitatório junto ao setor competente **sem ressalvas**.

Crixás do Tocantins, 16 de novembro de 2021.

**Robinson Araujo Carvalho**  
Chefe de controle interno

**Robison Araujo Carvalho**  
Secretário Mun. de Controle Interno  
Decreto 2007/2021